



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS BOITUVA**

**EDITAL Nº 020, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DE CANDIDATOS  
DO CURSO TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR REFERENTE AOS EDITAIS  
DE VAGAS REMANESCENTES**

A Direção Geral do Câmpus Boituva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições legais, convoca, para efetivação de matrícula, todos os candidatos que manifestaram interesse nas vagas do edital 017/2018.

**1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA**

1.1. São convocados **todos os candidatos relacionados no ANEXO I.**

**2. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

2.1. Para que os candidatos tenham sua inscrição efetivada, deverão efetuar matrícula no endereço de cada Polo, nos dias e horários conforme ANEXO II.

- Para efetivação de matrícula, o candidato deverá apresentar, no ato, **documentos originais para que os mesmos sejam conferidos com as respectivas cópias entregues no ato da inscrição e formulário de matrícula** preenchido, conforme ANEXO III.

2.2. O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, nos dias especificados no ANEXO II desse Edital, implicará na abdicação do direito a vaga.

2.3. Caso algum candidato selecionado, classificado e aprovado seja eliminado devido a apresentação de documentação que não coincida com os documentos apresentados durante o processo seletivo, ou haja desistência de candidatos convocados para matrícula, a vaga deste será disponibilizada e realizar-se-á uma próxima chamada para matrícula, veiculada no endereço eletrônico [btv.ifsp.edu.br](http://btv.ifsp.edu.br).

2.4. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

*Bruno Nogueira Luz*  
Diretor-Geral do Câmpus Boituva



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS BOITUVA**

**ANEXO I**

<b>CANDIDATO</b>	<b>POLO</b>	<b>RESERVA DE VAGAS</b>
ADILSON CONELHEIRO MARÇOLA	BIRIGUI	Convocado Matrícula
ADRIANA SOARES PEREIRA DA ROCHA		Convocado Matrícula
ALESSANDRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA		Convocado Matrícula
CINTHIA MARCIA MIWA LAIS		Convocado Matrícula
DANIELE BEZERRA DE MENEZES STEFANELLI		Convocado Matrícula
IRIS APARECIDA DA SILVA SERAPHIM		Convocado Matrícula
ISABEL CORDEIRO DE OLIVEIRA		Convocado Matrícula
JOSE LUIZ DE SOUZA		Convocado Matrícula
MARCELO MECA NASCIMENTO		Convocado Matrícula
MARIA VANIA SGOB DE OLIVEIRA		Convocado Matrícula
MILENA SANTIAGO ORNELLAS		Convocado Matrícula
NATIELE MARTINS LEITE		Convocado Matrícula
PATRICIA PEREIRA DA SILVA BOIAN		Convocado Matrícula
PATRICIA RIBEIRO		Convocado Matrícula
SANDRA SGOBI		Convocado Matrícula
SILMARA ALVES DE LIMA		Convocado Matrícula
TAIS REGINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA		Convocado Matrícula
SUÉLEN CRISTINA PORTO AUGUSTO PINHEIRO		Convocado Matrícula
<b>CANDIDATO</b>	<b>POLO</b>	<b>RESERVA DE VAGAS</b>
ADRIANA DE MATTOS FERMINO ALVES	ITAPETININGA	Convocado Matrícula
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA CASTILHO		Convocado Matrícula
BIANCA NASCIMENTO MARCONDES OLIVEIRA		Convocado Matrícula
DOUGLAS MARQUES DA SILVA		Convocado Matrícula
JULIANA MATIAS		Convocado Matrícula
LUCIANE NUNES SOARES		Convocado Matrícula
NATHALIA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA		Convocado Matrícula
THELMA VILLALBA CORRÊA DA SILVA		Convocado Matrícula
THIAGO PAQUES		Convocado Matrícula
<b>CANDIDATO</b>	<b>POLO</b>	<b>RESERVA DE VAGAS</b>
ALESSANDRO NOGUEIRA ALTINO*	V. CURUÇA*	Convocado Matrícula
APARECIDA DE FATIMA SANTOS RODRIGUES	ITAPEVI	Convocado Matrícula
DANIELA GOMES DA SILVA*	V. CURUÇA*	Convocado Matrícula
ELISANGELA JESUS DOS SANTOS	ITAPEVI	Convocado Matrícula
EVA HELENA SILVÉRIO NARCISO	ITAPEVI	Convocado Matrícula
LILIANE MACHADO CUNHA DA COSTA	ITAPEVI	Convocado Matrícula
LUCIA BELISARIO SALES COSTA	ITAPEVI	Convocado Matrícula
LUIZ CARLOS DOS SANTOS BORGES	ITAPEVI	Convocado Matrícula
MARCIA REGINA DE R. FRANCISCO DA SILVA	ITAPEVI	Convocado Matrícula
MARISTELA DE SANTANA MACHADO*	V. CURUÇA*	Convocado Matrícula
RISOLETA APARECIDA BENEDITO BRANDÃO*	V. CURUÇA*	Convocado Matrícula
RISOMAR FRAGA BELAS PEREIRA	ITAPEVI	Convocado Matrícula
SUZANA RANGEL ESPINHA	ITAPEVI	Convocado Matrícula
TATIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	ITAPEVI	Convocado Matrícula

*\*Estes candidatos, por existência de vagas remanescentes no Polo Vila Curuça, oriundos do Edital 019/2018, e por estarem inscritos originalmente em Vila Curuça, podem optar, no momento da matrícula, entre Itapevi e Vila Curuça.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS BOITUVA**

**ANEXO II**

UniCEU Vila Curuçá - Polo Jd. Miragaia

**DIAS:** 22 e 23 de FEVEREIRO de 2018 - **HORÁRIO:** 14h às 20h

**ENDEREÇO:**

UniCEU Vila Curuçá Polo Jd. Miragaia - Endereço: Av. Marechal Tito, 3.452, Jardim Miragaia, São Paulo SP

**CONTATO:**

(11) 2563-6106 e 2563-6107

smeuabceuvilacuruca@prefeitura.sp.gov.br

uabceucuruca@gmail.com

Polo da UAB Itapetininga

**DIAS:** 22, 23 e 26 de FEVEREIRO de 2018 – **HORÁRIO:** 14h às 20h

**ENDEREÇO:**

Av. Cyro de Albuquerque, 4750, Taboãozinho, Itapetininga – SP, CEP: 18.213-615

**CONTATO:** boituva@ifsp.edu.br

Polo da UAB Itapevi

**DIAS:** 22, 23 e 26 de FEVEREIRO de 2018 – **HORÁRIO:** 14h às 20h

**ENDEREÇO:**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65- Centro - Itapevi – SP

**CONTATO:** uabitapevisp@gmail.com / boituva@ifsp.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS BOITUVA**

**ANEXO III  
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:**

**1. AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS**

**ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE**

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (apresentação obrigatória para candidatos maiores de idade);
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Comprovação de exercício como funcionário da educação, inclusive para uso da prioridade dos funcionários públicos, documento que comprove o vínculo público.

**OBSERVAÇÕES**

- Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;
- Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS BOITUVA**

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade.
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.
- **A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

**2. VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:**

**COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

- a) **Cursos Subsequentes** - Históricos Escolares que comprovem que o candidato tenha cursado e concluído os Ensinos Fundamental e Médio, **integralmente**, em instituição pública de ensino de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no **Anexo III**.

**COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**

No ato da matrícula, o candidato deverá **apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar**, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

**TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS BOITUVA**

**ATIVIDADE RURAL**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS BOITUVA**

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL**

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

**OBSERVAÇÕES**

- A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, julho, agosto e setembro de 2017;**
- b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta *per capita*, os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS BOITUVA**

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda *per capita* dos candidatos.

**PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016)**

- a) Para o candidato com deficiência, o documento comprobatório obrigatório é **Laudo Médico original** emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**.